



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.808, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva
Amadora Cruzeiro Guardians, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.515/0001-78, com sede
a Alameda das Hortências nº 179, Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de maio de 2019

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art.66.

Registre-se e Arquive-se. Em 15 de maio de 2019.

Diógenes Gori Santiago
Advogado Geral do Município